

### 2006 INICIA COM INCENTIVOS FISCAIS À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

No dia 21.nov.2005 foi sancionada a Lei 11.196, resultado da conversão em lei da MP 255 (sucessora da "MP do Bem"), que instituiu os incentivos fiscais para a inovação tecnológica nas empresas, previstos inicialmente na "Lei de Inovação" sancionada em 31.dez.2004.

Os incentivos, que produzirão efeitos a partir de 01.jan.2006, constituem basicamente:

- Dedução, para efeito de apuração do lucro líquido, de valor correspondente à soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica classificáveis como despesas operacionais pela legislação do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ;

- Redução de 50% do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico;

- Depreciação acelerada, calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida, multiplicada por dois, sem prejuízo da depreciação normal das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, novos, destinados à utilização nas atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, para efeito de apuração do IRPJ;

- Amortização acelerada, mediante dedução como custo ou despesa operacional, no período de apuração em que forem efetuados, dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis, vinculados exclusivamente às atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis no ativo diferido do beneficiário, para efeito de apuração do IRPJ;

- Crédito do imposto sobre a renda retido na fonte incidente sobre os valores pagos, remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de *royalties*, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados, previstos em contratos de transferência de tecnologia averbados ou registrados nos termos da Lei da Propriedade Industrial;

- Redução a 0 (zero) da alíquota do imposto de renda retido na fonte nas remessas efetuadas para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares.

[Conheça a Lei 11.196/2005 na íntegra.](#)

### CLIENTES ABREU, MERKL EM CONSTANTE RECONHECIMENTO

Finalizando um ano repleto de conquistas por nossos clientes em prêmios dedicados às empresas e iniciativas inovadoras, nestes meses de novembro e dezembro houve as solenidades de entrega do **Prêmio CNI Estadual** (Paraná) e **Prêmio Finep**, Etapas **Regional** (Sul) e **Nacional**.

No Prêmio Finep Região Sul, no dia 07.nov.2005, a Seccional Tecnologia e Engenharia Ltda. brilhou no terceiro lugar da Categoria Pequenas e Médias empresas; a Bematech Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos S/A e a Fundação CERTI - Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras, por sua vez, lograram o primeiro lugar nas Categorias Produto e Instituto de Pesquisa, respectivamente, sendo selecionadas para irem a Brasília disputar a grande final do Nacional, ocorrida em 06.dez.2005.

No Premio CNI, após a grande premiação do nacional já veiculada em nosso [Infomail](#) anterior, neste dia 17.nov.2005 ocorreu a premiação do Estadual, no qual se destacaram a Ar Engenharia Térmica Ltda., com o produto "TAG - Protetor Instantâneo de Etiquetas" vencendo a categoria Design de Produto; e, mais uma vez, a Bematech Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos S/A com o projeto "Evolução do Processo Produtivo da Bematech" na categoria Qualidade e Produtividade - Modalidade Processo Produtivo. Na solenidade, as premiadas paranaenses no CNI Nacional, dentre as quais a Seccional Brasil S/A, receberam menção honrosa pelo destaque no cenário nacional.

Saiba mais sobre os Prêmios e veja a lista completa de ganhadores nos sites [www.cni.org.br/premiocni](http://www.cni.org.br/premiocni) e [www.finep.gov.br/premio](http://www.finep.gov.br/premio)



A Advogada e Agente da Propriedade Industrial Maria Inez A. de Abreu com os representantes dos três clientes vencedores da Etapa Regional do Prêmio Finep 2005 Sul: Seccional Tecnologia, Fundação Certi e Bematech; e na premiação do CNI Estadual com os representantes da Ar Engenharia e Seccional Brasil.

## RECENTES PUBLICAÇÕES DOS COLABORADORES DA ABREU, MERKL



Revista de Direito Empresarial  
**Infrações de Patentes: A Responsabilidade do Administrador no Direito Comprado Brasil - Estados Unidos**  
Maria Inez Araujo de Abreu



Site Brandchannel.com  
**Protecting Your Trademark Far from Home**  
Cassiano Golos Texeira



Direito do Consumo  
**Patentes: A Verossimilhança na Relação de Consumo**  
Maria Inez Araujo de Abreu



Direito de Relações Contratuais  
**Relações Contratuais no Âmbito das Transações Eletrônicas**  
Márcio Merkl

## AS INFORMAÇÕES DE PATENTES NO CICLO DE P&D

[Luís Cláudio Cunha Vieira](#)  
Técnico de Patentes

Conceitos chave da sociedade contemporânea, tais como sociedade da informação (onde os meios físicos e virtuais de acesso às bases de informação se apresentam em crescente evolução), juntamente com a inteligência tecnológica (que determina a interpretação da informação para a compreensão do entorno competitivo em múltiplos campos técnicos) configuram o cenário da sociedade do conhecimento.

Diante da necessidade do uso da informação tecnológica e da adequação da ordenação e direcionamento da informação, a interpretação dos "dados" contidos em documentos de patente desempenha a função essencial para o posicionamento estratégico das empresas.

O termo patente provém do latim *patere* que se refere à informação aberta para inspeção pública. As publicações em documentos de patentes representam mais de 80% dos meios de divulgação de informação tecnológica e se encontram em extensas bases de dados atualizadas diariamente. Assim, a seleção das informações úteis se torna imprescindível.

A informação de patentes interagindo com a P&D, propicia análises estratégicas determinando atitudes defensivas de recuo, ou o prosseguimento do desenvolvimento de determinada tecnologia envolvida em um produto, em vista das expectativas de exploração monopolizada ou mesmo um licenciamento total ou cruzado. A informação analisada desencadeia, portanto, o posicionamento futuro da empresa dentro do mercado.

Adicionalmente, propicia a análise das tendências de exploração do mercado internacional realizada pelos concorrentes, bem como serve de base defensiva para sustentação de Portfólio constituído, indicando contrafações a patentes estabelecidas.

A informação de patentes é especialmente vital para subsistência de empresas que atuem em campos técnicos emergentes, tais como de bioinformática e nanotecnologia, onde o direito de exploração de tecnologias de base pode significar a tomada de liderança de mercado.

Portanto, informar sobre patentes significa muito mais do que entregar dados: representa a ação de transformar os dados em informação de capital intelectual de valor agregado.

Este Infomail foi preparado com propósito exclusivamente informativo, não constituindo aconselhamento legal específico. As informações aqui contidas não estabelecem um relacionamento cliente-advogado, portanto não devem ser seguidas sem a devida orientação profissional.

A ABREU, MERKL agradece todas e quaisquer contribuições, comentários, sugestões, atualizações, correções e informações adicionais: [infomail@abreumerkl.com](mailto:infomail@abreumerkl.com)

Política *antispam*: Este Infomail está sendo enviado aos cadastros presentes no banco de dados da ABREU, MERKL E ADVOGADOS ASSOCIADOS, em decorrência de contato de V.Sa. com integrantes do escritório. Caso V.Sa. não tenha interesse em receber o presente Informativo, basta responder com assunto "remover" que imediatamente atenderemos vossa solicitação. Agradecemos a atenção dispensada, escusando-nos por eventuais contratemplos.

Copyright 2005. ABREU, MERKL E ADVOGADOS ASSOCIADOS. Direitos Reservados.

**ABREU, MERKL E ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Rua Joaquim da Silva Sampaio, 117 - Curitiba PR Brasil 80.710-630  
Tel: +55 41 3335 0080 Fax: +55 41 3335 0095  
mail@abreumerkl.com www.abreumerkl.com